



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA
INTERNA DE 2016 – RAINT 2016

Equipe de Auditoria Interna
Santa Maria, RS, Brasil

2017

Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
2. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO RAINT.....	5
2.1 Composição da Unidade de Auditoria	5
2.2 Bolsistas participantes das atividades da Unidade de Auditoria em 2016.....	5
3. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS PELA UNIDADE.....	6
3.1 Solicitação de auditorias emitidas pela Unidade de Auditoria Interna.....	6
3.2 Relatório de auditoria emitidos pela Unidade de Auditoria Interna	7
3.3 Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados de acordo com o PAINT 2016.....	9
3.3.1 Ações de auditoria interna prioritárias.....	9
3.3.1.1 Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT 2015	10
3.3.1.2 Plano Anual das Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2017.....	11
3.3.1.3 Alimentação do banco de dados.....	11
3.3.1.4 Assessoramento à gestão	11
3.3.1.5 Interações com a comunidade via telefone, e-mail, presencial e atuar na sensibilização.....	12
3.3.1.6 Monitoramento dos acórdãos do TCU	13
3.3.1.7 Monitoramento das providências adotadas frente às recomendações da CGU. 13	
3.3.1.8 Relatórios de Emissão da Auditoria Interna	26
3.3.1.9 Monitoramento das providências frente às recomendações da AUDIN ...	41
3.3.1.10 Acompanhamento dos processos disciplinares e sindicâncias instauradas pela Instituição.....	41
3.4 Trabalhos de auditoria interna previstos no PAINT 2016 e não realizados.....	43

3.5	Trabalhos de auditoria interna sem previsão no PAINT 2016	43
3.6	Ações de capacitação realizadas.....	44
4.	ANÁLISE DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS	46
5.	FATORES QUE IMPACTARAM A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA... ..	47
6.	BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	48
7.	OUTRAS INFORMAÇÕES	48
7.1	Ações relativas a demandas recebidas pela Ouvidoria da entidade ou outras Unidades de Ouvidoria relacionadas.....	48
7.2	Denúncias recebidas diretamente pela Unidade.....	49
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	49

1. INTRODUÇÃO

Auditoria Interna constitui-se de um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados, que funciona por meio de acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas.

Na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), a Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) foi criada através da Resolução nº 008, de 02 de maio de 2011, visando à avaliação de forma independente das operações contábeis, financeiras e administrativas executadas pela instituição, mediante a confrontação entre uma situação encontrada utilizando-se de critérios técnicos, legais e operacionais.

Segundo a IN nº 01/2001 - SFC, auditoria interna é:

...Conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal. (IN SFC nº 01/2001).

A AUDIN tem por finalidade assessorar a Administração por meio do exame de adequação e eficácia dos controles internos da entidade, da verificação da integridade e confiabilidade dos sistemas, da constatação da observância às políticas, metas, planos, procedimentos, leis, normas e regulamentos e zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos sob a guarda da Universidade. Para tanto, esse órgão mantém uma relação harmônica, equilibrada e transparente com os diversos órgãos que compõem a Administração e os Conselhos Superiores, proporcionando orientação técnica para a execução dos trabalhos.

A AUDIN encontra-se subordinada diretamente ao Conselho Universitário e presta apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e Externo do Poder Legislativo, prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram, em conformidade com o Art. 15 do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000.

Em cumprimento a determinação da Instrução Normativa nº 24 de 17 de novembro de 2015 da Controladoria Geral da União que estabelece o conteúdo e as normas de elaboração e acompanhamento da execução do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINI, a Auditoria Interna da UFSM, apresenta a seguir o seu Relatório de Atividades referente ao exercício de 2016.

2. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO RAINT

O presente Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT, contempla a apresentação dos resultados dos trabalhos executados pela Unidade de Auditoria Interna no exercício de 2016, conforme as ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2016 da UFSM e outras atividades não planejadas, mas que exigiram atuação direta da AUDIN.

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT segue as orientações contidas na Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, da Controladoria Geral da União, que estabelece o conteúdo e as normas de elaboração e acompanhamento da execução do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2016.

2.1 Composição da Unidade de Auditoria

QUADRO 1 – Composição da AUDIN

Servidor	Cargo	Formação	Data de Entrada na AUDIN	Situação
Luiz Antônio Rossi de Freitas	Auditor-Chefe	Bacharel em Ciências Contábeis, Mestrado em Engenharia de Produção e Doutorado em Administração	23/07/2014	Em exercício da AUDIN
Jociane Bulegon Samara	Auditora	Bacharel em Ciências Contábeis, Especialista em Auditoria e Perícia.	22/06/2015	Exonerada em 09/2016, portaria n. 81.071
Paulo Cesar Barbosa Alves	Auditor	Bacharel em Ciências Contábeis, Especialista em Controladoria e Finanças	27/07/2015	Em exercício na AUDIN
Liteli Tadiello Bedinoto Farias	Administrador	Bacharel em Administração, Especialista em Gestão Pública	30/11/2015	Em exercício na AUDIN

Fonte - Equipe da AUDIN

As atividades de 2016 foram realizadas de acordo com a capacidade de execução da Unidade de Auditoria Interna, considerando o quantitativo de recursos humanos alocados na unidade.

2.2 Bolsistas participantes das atividades da Unidade de Auditoria em 2016

A Unidade contou com o auxílio de um bolsista que contribuiu na operação das atividades.

QUADRO 2 – Bolsista Participante

Bolsista	Matrícula	Curso	Data de Entrada na AUDIN	Carga Horária
Gabriela Gouvêa Weber	201220883	Ciências Contábeis – UFSM	01/11/2016	20h

Fonte - Equipe da AUDIN

3. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS PELA UNIDADE

As principais atividades desenvolvidas pela AUDIN/UFSM em 2016 se referiram a auditorias programadas de acordo com o PAINT/2016 em áreas específicas, acompanhamento das equipes de auditorias da CGU/RS, atendimento a denúncias emanadas da Controladoria Geral da União de Estado do Rio Grande do Sul e/ou Tribunal de Contas da União, bem como a encaminhamentos e acompanhamentos internos das comunicações, diligências, solicitações de auditoria, relatórios de auditoria, recomendações/determinações.

3.1 Solicitação de auditorias emitidas pela Unidade de Auditoria Interna

QUADRO 3 – Solicitações de Auditoria emitidas pela AUDIN

Número da S.A.	Unidade	Assunto	Situação
S.A. 2016.001/01	PROGEP	Insalubridade e Periculosidade	Atendida
S.A. 2016.001/02	PROGEP	Adicional de Insalubridade	Atendida
S.A. 2016.001/03	PROGEP	Adicionais de insalubridade e periculosidade	Atendida
S.A. 2016.001/04	CQVS	Adicionais de Insalubridade e Periculosidade	Atendida
S.A. 2016.001/05	CQVS	Laudos Técnicos Periciais	Atendida
S.A. 2016.001/06	PROGEP	Processo de concessão de adicional de insalubridade	Parcialmente Atendida
S.A. 2016.001/07	PROGEP	Reiteração S.A. 2016.001/02	Atendida
S.A. 2016.003/01	PROINFRA	Auditoria de obras	Atendida
S.A. 2016.003/02	DCF	Auditoria de obras	Atendida
S.A. 2016.003/03	DEMAPA	Auditoria de obras	Atendida
S.A. 2016.003/04	PROINFRA	Auditoria de obras	Atendida
S.A. 2016.003/05	PROINFRA	Auditoria de obras	Atendida
S.A. 2016.003/06	PROINFRA	Auditoria de obras	Atendida

S.A. 2016.003/07	DEMAPA	Auditoria de obras	Atendida
S.A. 2016.005/01	FATEC	Diárias	Atendida
S.A. 2016.005/02	OUVIDORIA	Manifestações	Atendida
S.A. 2016.006/01	DCF	Cartão Corporativo	Atendida
S.A. 2016.007/01	CPD	TI	Atendida
S.A. 2016.007/02	CPD	TI	Atendida
S.A. 2016.008/01	CCS	Avaliação de Cursos	Atendida
S.A. 2016.008/02	COPLAI	Avaliação de Cursos	Atendida
S.A. 2016.008/03	CCS	Avaliação de Cursos	Atendida
S.A. 2016.008/04	CCNE	Avaliação de Cursos	Atendida
S.A. 2016.008/05	CT	Avaliação de Cursos	Atendida
S.A. 2016.008/06	CAL	Avaliação de Cursos	Atendida
S.A. 2016.008/07	CCSH	Avaliação de Cursos	Atendida
S.A. 2016.008/08	CAL	Avaliação de Cursos	Atendida
S.A. 2016.008/09	UDESSM	Avaliação de Cursos	Atendida
S.A. 2016.008/10	COPLAI	Avaliação de Cursos	Atendida
S.A. 2016.008/11	CCS	Avaliação de Cursos	Atendida
S.A. 2016.009/01	COPSIA	Processos Administrativos Disciplinares	Atendida
S.A. 2016.009/02	COPSIA	Processos Administrativos Disciplinares	Atendida
S.A. 2016.009/03	COPSIA	Processos Administrativos Disciplinares	Atendida
S.A. 2016.009/04	GABINETE	Processos Administrativos Disciplinares	Atendida
S.A. 2016.009/05	PROGEP	Processos Administrativos Disciplinares	Atendida

Fonte: Equipe AUDIN

3.2 Relatório de auditoria emitidos pela Unidade de Auditoria Interna

QUADRO 4 – Relatórios de Auditoria 2016

Nº do Relatório	Unidade Auditada	Escopo	Executado	C.H. x Rec. Humanos	Nº Atividade PAINT 2016
2016.001	PROGEP/N SAT	Folha de pagamento - insalubridade e	Janeiro/16 e Fevereiro/16	300h	2.3

		periculosidade			
2016.001 - EP	GABINETE REITOR	Concurso Fitossanidade	Abril/16	60h	1.4
2016.002	PROPLAN/ GABINETE REITOR	Relatório de gestão do exercício de 2015	Fevereiro/16 e Março/16	200h	1.10
2016.003	PROINFRA	Obras	Julho/16	300h	2.7
2016.004	GABINETE REITOR	Denúncia Direito (acumulação ilegal de cargos)	Abril/16 e Maio/16	330h	2.6
2016.005	GABINETE REITOR	Denúncias recebidas: Convênios FATEC	Julho/16 e Agosto/16	350h	2.5
NOTA TÉCNICA	GABINETE REITOR	Avaliação Patrimonial Servidores	Agosto/16	130h	4.1
2016.006	DCF	Cartão Corporativo	Junho/16 e Julho/16	250h	2.8
2016.007	CPD	TI	Dezembro/16	300h	2.4
2016.008	Cursos de Graduação	Avaliação de Cursos	Agosto/16 a Setembro/16	400h	2.2
2015.009	PROINFRA	Contratos de Prestação de Serviços com dedicação de mão de obra	Maio/15 a Julho/15	350h	2.1

Fonte: Equipe AUDIN

3.3 Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados de acordo com o PAINT 2016

3.3.1 Ações de auditoria interna prioritárias

As ações de auditoria interna prioritárias no PAINT 2016 foram realizadas dentro da carga horária prevista, conforme quadro 5.

QUADRO 5 – Ações de auditoria interna prioritárias

Nº	Descrição/Objeto	CH	Início	Término	Situação
1.1	Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna	350	04/11	29/01	Realizada
1.2	Plano Anual das Atividades da Auditoria Interna	300	03/10	31/10	Realizada
1.3	Alimentação de banco de dados	100	01/02	30/12	Realizada
1.4	Assessoramento aos gestores e dirigentes dos campi da UFSM.	400	01/02	30/12	Realizada
1.5	Interações com a comunidade	120	04/01	30/12	Realizada
1.6	Apoio ao controle externo	120	01/02	29/02	Realizada
1.6	Apoio ao controle externo	120	01/09	30/09	Realizada
1.7	Apoio ao controle interno do poder executivo	120	01/04	20/04	Realizada
1.7	Apoio ao controle interno do poder		10/08	31/08	Realizada

	executivo	120			
1.8	Monitoramento das ações de auditoria	120	18/03	31/03	Realizada
1.8	Monitoramento das ações de auditoria	90	03/10	14/10	Realizada
1.9	Analisar processos administrativos disciplinares	80	12/12	16/12	Realizada
1.10	Emitir parecer sobre a prestação de contra do exercício de 2016	200	18/02	18/03	Realizada

Fonte – PAINT 2016

3.3.1.1 Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT 2015

Em atendimento aos dispositivos legais IN 01/2007-SFC, IN 07/2006-CGU e Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015, foi elaborado entre os meses de janeiro a março de 2016, o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT 2015, que contém todas as ações da Unidade de Auditoria Interna referente ao ano de 2015.

O mesmo foi encaminhado para aprovação do Conselho Universitário desta instituição em 23 de fevereiro de 2016 através do Ofício 02/2016 – AUDIN/UFSM, destinado ao Magnífico Reitor, presidente do Conselho. Em 29 de fevereiro de 2016 foi encaminhado para a CGU através do Ofício N. 04/2016-GR, que encaminha anexo o processo 23081.008736/2016-44, o qual trata dos trâmites e da aprovação, pelo Conselho Universitário, do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAIN T) da Universidade Federal de Santa Maria referente ao exercício de 2015.

3.3.1.2 Plano Anual das Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2017

O Plano Anual das Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2017 foi realizado durante o mês de outubro, em atendimento aos dispositivos legais Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2016, e contém o planejamento das ações da Unidade de Auditoria Interna para o ano de 2017.

Foi encaminhada versão preliminar à Controladoria Geral da União – CGU, em 27 de outubro de 2016, através do Ofício 032/2016 – AUDIN/UFSM, destinado ao Chefe da Controladoria Geral da União no RS; em 07 de novembro de 2016 foi emitida S A nº1531642016/001 encaminhando ajustes, em 21 de novembro de 2016 através do ofício 034/2016 AUDIN/UFSM, foi encaminhado os ajustes, gerando nova S A, a de nº1531642016/002/CGU solicitando a inclusão dos ajustes no PAINT 2017, sendo que a resposta da CGU/RS ocorreu no mesmo dia através de e-mail do Chefe da Divisão – NAC2, com indicação de que o PAINT 2017 estava apto a ser encaminhado às demais instâncias competentes.

Diante do posicionamento favorável da CGU/RS, o PAINT 2017 foi encaminhado ao Conselho Universitário em 07 de dezembro de 2016, através do Ofício 038/2016 – AUDIN/UFSM, destinado ao Magnífico Reitor, presidente do Conselho.

Foi aberto processo Nº 042864/2016-51 e enviado a Secretárias dos Conselhos pelo Gabinete para aprovação na reunião do Conselho Universitário que se realizara em Março de 2017.

3.3.1.3 Alimentação do banco de dados

A alimentação do banco de dados é uma atividade prioritária que tem como objetivo, organizar de forma sistemática as informações inerentes às atividades da Auditoria Interna, relacionadas a questionamentos e falhas apontadas pelas auditorias da CGU e TCU, bem como o posicionamento adotado pela UFSM.

Foi realizado ao longo do ano de 2016 por meio de planilhas eletrônicas e monitoramento das respostas às solicitações recebidas pela auditoria interna da UFSM.

3.3.1.4 Assessoramento à gestão

A atividade prioritária de auditoria de assessoramento aos gestores e dirigentes dos campi da UFSM, tem como objetivo atuar em assuntos de interesse organizacional e nas

solicitações de auditoria/fiscalização dos órgãos de controle interno e externo, sempre buscando agregar valor à gestão.

São trabalhos realizados ao longo do exercício de 2016, por demanda de gestores e dirigentes, sendo que se destacam:

Esclarecimentos sobre legislação; acompanhamento da regulamentação das bolsas de projetos via fundação de apoio; gerenciamento do sistema monitor; assistência ao Conselho de Curadores; acompanhamento de procedimentos referente a lei 12.527/2011; acompanhamento nos procedimentos e estudos para implantação do Comitê de Riscos e Controles Internos; avaliação patrimonial dos servidores; revisão de normas para controle patrimonial, além de outras ações de assessoria e acompanhamento, tais como:

- a) Acompanhamento, no dia 20 de janeiro de 2016, às 08 horas, no Auditório do Centro de Educação/UFSM- AUDIMAX Prédio 16 – Campus Universitário, do sorteio para seleção para ingresso na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo;
- b) Acompanhamento, no dia 12 de dezembro de 2016, às 18:30 min, no Auditório Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM) – Campus Universitário, do sorteio para seleção para ingresso na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo do ano de 2017.

3.3.1.5 Interações com a comunidade via telefone, e-mail, presencial e atuar na sensibilização

Com o objetivo de fomentar e incentivar a participação e o controle social na administração pública, esta unidade de auditoria interage com comunidade, sendo que ao longo do exercício de 2016 deu retorno a 100% das consultas encaminhadas via telefone, e-mail e presencial.

Neste contexto a Unidade de Auditoria Interna da UFSM está em fase de implantação e teste de uma planilha eletrônica utilizando-se do aplicativo Excel para o controle e dimensionamento destes atendimentos esperando que em 2017 esteja consolidado o registro destes fatos.

3.3.1.6 Monitoramento dos acórdãos do TCU

Atividade prioritária de auditoria, com destinação de 240 horas-homem no ano de 2016, visa buscar o atendimento às determinações e recomendações originárias dos acórdãos e outras orientações proveniente dos órgãos de controle externo.

QUADRO 6 – Relação de Acórdãos

Acórdãos	Situação	Ano
2594	Monitorando	2016
2690	Monitorando	2016
3062	Monitorando	2016
4471	Monitorando	2016
613	Monitorando	2016

3.3.1.7 Monitoramento das providências adotadas frente às recomendações da CGU.

Atividade prioritária de auditoria teve planejamento inicial de realização em abril e agosto com destinação de 240 horas-homem no ano de 2016, visando monitorar e acompanhar 100% das diligências encaminhadas pela CGU, de forma que suas recomendações fossem atendidas.

Neste sentido, os resultados foram:

RELATÓRIO DE AUDITORIA: 201503673

Data: 14/08/2015

Setor Responsável: DCF

Item 2.1.1.1: Improriedade em registros relativos a bens imóveis.

Recomendação 1: No mesmo sentido da manifestação já apresentada pela Unidade Jurisdicionada, recomenda-se a adoção de procedimentos com vista à elaboração do inventário de bens imóveis de forma a viabilizar os registros, no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (Spiunet), específicos para cada bem imóvel de sua propriedade, com a geração de Registros Imobiliários Patrimoniais (RIP) distintos, em observância ao disciplinamento contido no Decreto n.º 99.672, de 6 de novembro de 1990, cuja aplicação foi estendida aos imóveis de propriedade das

autarquias, por força dos disciplinamentos contidos na Portaria Conjunta n.º 1.110, emitida em 19/11/1991 pelo Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento e pelo Secretário da Administração Federal.

Providências adotadas: Ofício n.º 563/2015 – GR, de 13/10/2015; Memorando n.º 119/2015 – DCF, de 09/10/2015; O DCF informou que em 15/07/2016 foi nomeada a comissão, a partir da qual se dará início aos trabalhos de elaboração do inventário, atualização das informações e registro no sistema de gerenciamento dos imóveis da União-SPIUNET e com geração de Registros Imobiliários Patrimoniais (RIP) para cada bem de propriedade da UFSM, conforme determina a legislação.

Situação: Monitorando.

RELATÓRIO DE AUDITORIA: 201412678/CGU

Data: 16/03/2015

Setor Responsável: Curso de Medicina e Letras

Item 1.1.1.1: Ausência de normatização de critérios para alteração do regime de trabalho para 40 horas sem dedicação exclusiva, na forma do Art. 20 § 1º da Lei n.º 12.772/2012.

Recomendação 1: Estabelecer os critérios de alteração do regime de trabalho de docentes na forma da Lei n.º 12.772/2012, art. 20, § 1º.

Providências adotadas: Ofício n.º 071/2015 – PRA, de 28/09/2015; Ofício n.º 563/2015 – GR, de 13/10/2015; Ofício n.º 332/2015 – GR, de 29/05/2015; Em 25/07/2016, foi encaminhado o memorando n. 029/2016 - STPD, informando que a Secretaria Técnica de Pessoal Docente está elaborando uma minuta de resolução, que engloba as possibilidades de alteração no regime de trabalho, conforme a Lei n.º 12.772/2012.

Situação: Monitorando.

Item 1.1.1.2: Morosidade no trâmite processual para fins de aprovação de Resolução referente às atividades dos docentes, no âmbito da UFSM.

Recomendação 1: Agilizar a tramitação da nova Resolução referente às atividades dos docentes no âmbito da UFSM e encaminhá-la ao Conselho para fins de aprovação.

Providências adotadas: Ofício n.º 071/2015 – PRA, de 28/09/2015; Ofício n.º 563/2015 – GR, de 13/10/2015; Ofício n.º 332/2015 – GR, de 29/05/2015; Em

22/07/2016, a PROPLAN informou que a Resolução 034/2015 foi aprovada e após isso foi constituído um grupo de trabalho para inserir junto a esta Resolução regulamento para tratar da participação de professores com dedicação exclusiva em atividades de caráter esporádico.

Situação: Monitorando.

Item 1.1.1.3: Ocorrências de não cumprimento do mínimo de oito horas semanais de aula estabelecidos no artigo 57 da Lei 9.394/1996, referentes ao 2º semestre de 2014.

Recomendação 1: Instituir controle centralizado de carga horária no SIE ou em outro sistema informatizado, de forma a inibir as ocorrências de casos de inobservância ao artigo 57 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (Lei nº 9.394/96).

Providências adotadas: Ofício nº 563/2015 – GR, de 13/10/2015; Memorando nº 162/2015 - PROGRAD, de 07/10/2015; Em 22/07/2016, a PROGRAD informou que iniciou em 2015 um recadastramento das disciplinas através de uma nova classificação e solicitou prorrogação de prazo.

Situação: Monitorando.

Recomendação 2: Identificar as causas de falta de cômputo de atividades mencionadas pelos gestores do Curso de Medicina no SIE e tomar as conseqüentes medidas saneadoras, pois caso as atividades de ensino citadas sejam passíveis de inclusão como carga horária didática, as mesmas devem ser computadas e, por outro lado, caso não sejam passíveis de inclusão como carga horária didática, ficará configurada a inobservância ao quantitativo mínimo de 8 horas semanais de aulas.

Providências adotadas: Ofício nº 563/2015 – GR, de 13/10/2015; Memorando nº 162/2015 - PROGRAD, de 07/10/2015; Em 22/07/2016, a PROGRAD solicitou prorrogação de prazo para atendimento da recomendação.

Situação: Monitorando.

NOTA DE AUDITORIA: 201404283/001/CGU

Data: 26/03/2014

Setor Responsável: DG/HUSM/PROGEP

Constatação 001: Respaldo insuficiente para inclusões e alterações de horários no sistema de ponto eletrônico do HUSM.

Recomendação 001: Apurar a responsabilidade pelas inclusões de registros de entrada e de saída e pelas alterações de horários efetuadas em inobservância aos procedimentos descritos na Resolução nº 005/2012, remetendo a esta CGU-Regional/RS o resultado dos trabalhos em meio digital.

Providências adotadas: Ofício 621/2014-GR, de 15/07/2014, contendo solicitação de abertura de sindicância, a qual resultou no PAD de nº 23081.003551/2015-62; Memorando nº 017/2015 – AUDIN/UFSM, de 09/07/2015; Ofício nº 332/2015 – GR, de 29/05/2015; Ofício nº 307/2015 – Superint. HUSM, de 28/05/2015; Em 15/08/2016, a CGU prorrogou o prazo de atendimento por mais 180 dias, sendo que ao final do procedimento o mesmo deve ser encaminhado à CGU/RS para análise.

Situação: Monitorando.

Recomendação 003: Aperfeiçoar o sistema de controle de ponto eletrônico biométrico de modo a eliminar a ocorrência de discrepâncias entre o horário de trabalho registrado no sistema e o horário de trabalho efetivamente cumprido pelo servidor.

Providências adotadas: Ofício nº 332/2015 – GR, de 29/05/2015; Ofício nº 307/2015 – Superint. HUSM, de 28/05/2015; Memorando nº 021/2015 – AUDIN/UFSM, de 09/07/2015. A Recomendação foi consolidada. Recomendação Pai: 65109.

Situação: Monitorando.

Constatação 002: Deficiências sistêmicas no funcionamento do controle biométrico do HUSM, permitindo o registro de sobreposição de horários – servidores investidos simultaneamente no cargo de médico e no cargo de professor de magistério superior.

Recomendação 001: Apurar a responsabilidade pelos fatos apontados, remetendo a esta CGU-Regional/RS o resultado dos trabalhos em meio digital.

Providências adotadas: Ofício 621/2014-GR, de 15/07/2014, contendo solicitação de abertura de sindicância, a qual resultou no PAD de nº 23081.003551/2015-62; Memorando nº 018/2015 – AUDIN/UFSM, de 09/07/2015; Ofício nº 332/2015 – GR, de 29/05/2015; Ofício nº 307/2015 – Superint. HUSM, de 28/05/2015; Em 15/08/2016,

a CGU prorrogou o prazo de atendimento por mais 180 dias, sendo que ao final do procedimento o mesmo deve ser encaminhado à CGU/RS para análise.

Situação: Monitorando.

Recomendação 003: Aperfeiçoar o sistema de controle de ponto eletrônico biométrico de modo a eliminar a ocorrência de discrepâncias entre o horário de trabalho registrado no sistema e o horário de trabalho efetivamente cumprido pelo servidor.

Providências adotadas: Ofício nº 332/2015 – GR, de 29/05/2015; Ofício nº 307/2015 – Superint. HUSM, de 28/05/2015; Memorando nº 022/2015 – AUDIN/UFSM; Em 25/07/2016, o HUSM através do Ofício 665/2016 informou que está sendo implementado o cruzamento dos registros de ponto com o cadastro dos horários que os funcionários do HUSM realizam suas atividades laborais, bem como segue a implementação do AGHU.

Situação: Monitorando.

Constatação 003: Adoção de regime de sobreaviso de forma ilegal, implicando em quantitativo expressivo de horas não laboradas no HUSM.

Recomendação 002: Haja vista o ato editado ir de encontro à legislação que regulamenta o sobreaviso, apurar a responsabilidade pela aprovação da Portaria nº 63.161, de 31/08/2012, assegurando, conforme previsto na Lei nº 8.112/1990 e na Lei nº 9.784/1999, a observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, remetendo a esta CGU-Regional o resultado dos trabalhos em meiodigital.

Providências adotadas:

Ofício nº 332/2015 – GR, de 29/05/2015; Ofício nº 307/2015 – Superint. HUSM, de 28/05/2015; Memorando nº 019/2015 – AUDIN/UFSM, de 09/07/2015; Em 20/07/2016, o HUSM informou que os procedimentos para emissão da Portaria 63.161 estavam devidamente respaldados pelo processo administrativo encaminhado como anexo.

Situação: Monitorando.

Constatação 004: Adoção de jornada de trabalho de 30 horas semanais em desacordo com o disposto no Decreto nº 1.590/1995.

Recomendação 001: Suspender os efeitos da Portaria nº 66.241, de 14/06/2013, tendo em vista que o HUSM não dispõe, atualmente, de condições materiais para manter a redução da carga horária para 30(trinta) horas semanais, em jornadas de 6 (seis) e 12 (doze) horas ininterruptas, conforme dispõe o Decreto nº 1.590/1995.

Providências adotadas: Ofício nº 332/2015 – GR, de 29/05/2015; Ofício nº 307/2015 – Superint. HUSM, de 28/05/2015; Memorando nº 024/2015 – AUDIN/UFSM, de 09/07/2015; Por meio do Ofício 665/2016, o HUSM informou que através da Ordem de Serviço nº 03/2012 foi definido o horário de funcionamento do HUSM, sendo das 07h às 19h e que todos os serviços possuem escalas afixadas em local disponível.

Situação: Monitorando.

Recomendação 002: Elaborar estudos para definir os profissionais, especialidades e/ou setores cuja adoção da jornada de 30 horas semanais, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 1.590/1995, venha a melhorar o atendimento ao público no Hospital Universitário, considerando as restrições de recursos humanos que a Unidade apresenta atualmente.

Providências adotadas: Ofício nº 332/2015 – GR, de 29/05/2015; Ofício nº 307/2015 – Superint. HUSM, de 28/05/2015; Memorando nº 024/2015 – AUDIN/UFSM, de 09/07/2015; Por meio do Ofício 665/2016, o HUSM informou que a UFSM possui comissão de estudo de critérios para flexibilização da jornada de trabalho.

Situação: Monitorando.

Constatação 005: Deficiências sistêmicas no funcionamento do controle biométrico do HUSM, permitindo o registro de sobreposição de horários atribuídos ao trabalho no HUSM e em outras instituições de saúde.

Recomendação 001: Apurar a responsabilidade pelas saídas do ambiente hospitalar sem o correspondente registro no controle de frequência, considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, art. 117, incisos I e XVIII, remetendo a esta CGU-Regional o resultado dos trabalhos em meio digital.

Providências adotadas: Ofício 621/2014-GR, de 15/07/2014, contendo solicitação de abertura de sindicância, a qual resultou no PAD de nº 23081.003551/2015-62;

Memorando nº 020/2015 – AUDIN/UFSM, de 09/07/2015; Ofício nº 332/2015 – GR, de 29/05/2015; Ofício nº 307/2015 – Superint. HUSM, de 28/05/2015; Em 15/08/2016, a CGU prorrogou o prazo de atendimento por mais 180 dias, sendo que ao final do procedimento o mesmo deve ser encaminhado à CGU/RS para análise.

Situação: Monitorando.

RELATÓRIO DE AUDITORIA: 201405469/CGU

Data: 12/05/2014

Setor Responsável: PROGEP

Item 1.1.1.1: Servidores em regime de dedicação exclusiva pertencentes ao quadro de sociedade privada ou individual.

Recomendação 3: Servidor matrícula SIAPE nº 1667346: Recomendamos que seja providenciada a alteração de vínculo junto a Receita Federal do Brasil (RFB) com a empresa registrada sob o CNPJ nº 04.102.198/0001-75 de “sócio administrador” para “sócio, cotista ou comanditário”, para que o servidor não receba notificações em outros cruzamentos de dados de sistemas federais em relação à Dedicção Exclusiva.

Providências adotadas: Instauração de processo administrativo de nº 23081.016980/2013-38; Memorando nº 658/2015 – PROGEP, de 23/09/2015; Ofício 071/2015 - PRA, de 28/09/2015; Memorando nº 003/2016 – AUDIN/UFSM, de 01/02/2016; Em 20/07/2016, a PROGEP encaminhou o memorando 407/2016 e documentos comprobatórios, informando que o servidor foi notificado e apresentou documentação comprovando a baixa da empresa.

Situação: Monitorando.

Recomendação 4: Servidor matrícula SIAPE nº 1724274: Recomendamos que seja providenciada a atualização do vínculo empresarial com a empresa registrada sob o CNPJ nº 08.724.566/0001-78 junto à Receita Federal do Brasil (RFB) para que o servidor não receba notificações em outros cruzamentos de dados de sistemas federais em relação à Dedicção Exclusiva.

Providências adotadas: Instauração de processo administrativo de nº 23081.017007/2013-36; Memorando nº 658/2015 – PROGEP, de 23/09/2015; Ofício 071/2015 - PRA, de 28/09/2015; Memorando nº 003/2016 – AUDIN/UFSM, de 01/02/2016; Em 20/07/2016, a PROGEP encaminhou o memorando 407/2016 e

documentos comprobatórios, informando que o servidor foi notificado e apresentou documentação sobre o andamento da situação.

Situação: Monitorando.

Recomendação 5: Servidores matrícula SIAPE n.ºs. 2121453, 0379628, 2190633, 6382526, 1701490, 2373429, 0379093: Após a instauração do procedimento disciplinar a UFSM deve enviar a essa CGU – Regional/RS o n.º do PAD ou Sindicância aberto para apurar a situação de cada servidor. Ressaltamos, ainda, que cada servidor deverá comprovar a inatividade da empresa durante todo o período em que permaneceu como “responsável, sócio-administrador ou sócio-gerente” ou comprovar que não percebeu remuneração da empresa no referido período. Caso contrário, a UFSM deverá levantar os valores recebidos a título de DE concomitantemente com o período em que cada servidor permaneceu como “responsável, sócio-administrador ou sócio-gerente” da empresa e cobrar o ressarcimento dos valores ao erário. Ainda, recomendamos que seja providenciada a alteração de vínculo empresarial junto à Receita Federal do Brasil (RFB), para que os servidores não recebam notificações em outros cruzamentos de dados de sistemas federais em relação à Dedicção Exclusiva. Ressaltamos a necessidade de oferecer a oportunidade de o docente submetido ao Regime de Dedicção Exclusiva exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa nos processos administrativos que apurarão parcelas remuneratórias a serem descontadas advindas do período do de descumprimento do Regime de Dedicção Exclusiva. Após a conclusão do procedimento disciplinar, a UFSM deve enviar cópia digitalizada de cada processo a esta CGU-Regional/RS.

Providências adotadas: Instauração de processo administrativo de n.º 23081.016970/2013-01; Memorando n.º 658/2015 – PROGEP, de 23/09/2015; Ofício 071/2015 - PRA, de 28/09/2015; Memorando n.º 003/2016 – AUDIN/UFSM, de 01/02/2016; Em 20/07/2016, a PROGEP encaminhou o memorando 407/2016 e documentos comprobatórios, informando que realizou consulta à COPSIA quanto ao andamento do atendimento da recomendação (despacho 048/2016).

Situação: Monitorando.

RELATÓRIO DE AUDITORIA: 201411230/CGU

Data: 08/12/2014

Setor Responsável: Gabinete do Reitor

Item 1.1.1.2: PAINT/2014 não está sendo executado conforme o planejado.

Recomendação 1: Recomendamos à UFSM que estruture a Unidade de Auditoria Interna da UFSM de forma a permitir a execução plena das atividades previstas no PAINT.

Providências adotadas: Ofício nº 071/2015 – PRA, de 28/09/2015; Ofício nº 533/2015 – GR, de 25/09/2015; Foi solicitada prorrogação de prazo em 25/07/2016.

Situação: Monitorando.

Item 1.1.1.3: Falta de segregação de funções na Unidade de Auditoria Interna.

Recomendação 1: Recomendamos à UFSM que emita determinação formal para que os servidores responsáveis pelo planejamento, execução, coordenação e supervisão das atividades de auditoria interna fiquem impedidos de desempenhar outras atividades no âmbito da UFSM, observando o princípio de segregação de funções.

Providências adotadas: Ofício nº 071/2015 – PRA, de 28/09/2015; Ofício nº 529/2015 – GR, de 22/09/2015; Em 20/07/2016, a AUDIN informou que recomendação foi atendida por meio da Resolução 003/2016, de 11 de janeiro de 2016, que alterou o regimento da Unidade.

Situação: Monitorando.

RELATÓRIO DE AUDITORIA: 201308788

Data: 18/09/2013

Setor Responsável: DCF e PROINFRA

Item 1.1.1.2: Falta de apresentação de garantia contratual, por parte da empresa de CNPJ nº 05.446.223/0001-09, referente ao Contrato nº 140/2010, após o fim da validade da Apólice de Seguro Garantia nº 06-0775-0150009, da empresa J. Malucelli Seguradora S.A.

Recomendação 1: Apresente documento que comprove o recolhimento da garantia contratual referente ao Contrato nº 140/2010, contemplando o período total da vigência da obra.

Providências adotadas: Ofício nº 071/2015 – PRA, de 28/09/2015; Comprovante de retenção da NF nº 800, contrato nº 140/2010 da Empresa Rutênio Engenharia e

Empreendimentos Ltda no valor de R\$ 54.882,11 (cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e onze centavos); Em 22/07/2016, o DCF informou que foi Retido como Garantia R\$ 54.882,11 cfe 2013OB817168 sendo este valor devolvido em 08/04/2015. Em 19/09/2014 foram emitidas duas ordens bancarias de números 2014OB 817099 e 817101 descontando os valores atendendo a recomendação da CGU conforme cópias em anexo. Tendo em vista a apresentação da fiança bancaria em 25/03/2015, no 5º adendo ao contrato em 31/03/2015 a garantia contratual passa a ser fiança bancaria (documentos em anexo).

Situação: Monitorando.

Item 1.1.1.5: Existência de bens móveis armazenados na UDESSM de Silveira Martins, sem utilização.

Recomendação 1: Efetue a efetiva utilização dos bens móveis armazenados nos locais relacionados no ponto, priorizando a utilização dos bens de acelerada obsolescência, como computadores.

Providências adotadas: Ofício nº 071/2015 – PRA, de 28/09/2015; Memorando nº 036/2015 – Direção da UDESSM, de 24/08/2015; Memorando nº 09/2015 – Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração, de 18/08/2015; Em 20/07/2016, a UDESSM encaminhou o memorando 22/2016, informando que os materiais armazenados serão utilizados a partir de agosto de 2016 com a iminente transferência dos curso de graduação para o Campus de Santa Maria.

Situação: Monitorando.

RELATÓRIO DE AUDITORIA: 201300781

Data: 05/07/2013

Setor Responsável: PROINFRA

Item 2.1.1.1: Inexistência de Plano de Ação referente à obtenção dos Alvarás dos Sistemas de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI) dos Prédios da UFSM.

Recomendação 1: Apresente Plano de Ação visando a obtenção e renovação dos Alvarás dos Sistemas de Prevenção e Proteção Contra Incêndios dos imóveis da UFSM, indicando para cada imóvel: a identificação do imóvel, os responsáveis pela implementação da ação prevista no plano, as ações necessárias para obtenção dos

respectivos alvarás, o cronograma de implantação e a situação atualizada da ação prevista no plano.

Providências adotadas: Ofício nº 071/2015 – PRA, de 28/09/2015; Memorando nº 053/2015 – PROINFRA, de 22/09/2015; Em 22/07/2016, foi encaminhado o memorando 026/2016 - NPI/PROINFRA com as justificativas e esclarecimentos sobre a situação dos PPCI's da UFSM, bem como cópia de protocolos de PPCI.

Situação: Monitorando.

RELATÓRIO DE AUDITORIA: 201308780

Data: 14/11/2013

Setor Responsável: PROINFRA

Item 1.1.1.5: Morosidade no trâmite de adoção de providências para saneamento de patologias na obra de Itaqui.

Recomendação 1: Solucione os problemas identificados na execução da obra de construção do campus de Itaqui, a seguir relacionados: a) Janelas permitem infiltração de água para o interior do pavimento; b) Fissura horizontal na fachada, localizada na laje que divide os pavimentos; c) Fissuras de mapeamento; d) Fossa séptica a uma distância de 20 metros do poço artesianos; e) (Solucionado); f) Telhado com fissura. g) Fissura vertical na viga e parede da fachada sul; h) Brise-soleil com fissuras transversais e longitudinais; i) Deformação vertical nos brise-soleils; j) Fissura 45° em parede de alvenaria no primeiro pavimento; k) Parquet solto; l) Acabamento do reboco mal executado (1° pavimento); m) Piso lascado no 2° pavimento; n) Manchas nas paredes do 2° e 3° pavimentos; o) Falta o espelho no marco da porta; p) Torneira não funciona; q) Acabamento mal executado no encontro do duto com a parede do 2° pavimento; r) Alavanca de janela fora do padrão e quebrada; s) Acabamento mal executado nas paredes em geral (3° pavimento).

Providências adotadas: Ofício nº 071/2015 – PRA, de 28/09/2015; Termo de Recebimento Definitivo da Obra de Conserto de Manifestações Patológicas da UNIPAMPA/CAMPUS ITAQUI – Rua Luiz Joaquim de Sá Britto, s/n, Bairro Promorar – Itaqui – RS, do Contrato nº 187/2013; Em 20/07/2016, a PROINFRA encaminhou a planilha orçamentária especificando todo o serviço realizado na obra de conserto de manifestações patológicas na UNIPAMPA no Centro de Ciências Agrárias de Itaqui, assim como o termo de recebimento definitivo da obra; Em 28/09/2016, a

CGU REITEROU a recomendação, informando sobre a não identificação do atendimento de alguns itens, bem como solicitou ao gestor que encaminhe registros fotográficos comprovando a realização do conserto de TODOS os problemas identificados na recomendação, e informe os servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Obras, conforme o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, com os respectivos cargos ocupantes na organização, bem como designação de seus membros.

Situação: Monitorando.

RELATÓRIO DE AUDITORIA: 201308817

Data: 11/12/2013

Setor Responsável: DCF

Item 1.2.1.1: Prejuízo financeiro na contratação de sistema de monitoramento em tempo real, devido a sua não implementação.

Recomendação 2: Cessar o pagamento de R\$103,33 (cento e três reais com trinta e três centavos) mensais, por posto, relativos ao sistema de monitoramento contratado e não implementado conforme o Pregão Eletrônico nº 108/2011.

Providências adotadas: Memorando nº 039/2015 – CSG/PROINFRA, de 25/09/2015; Em 20/07/2016, a PROINFRA encaminhou o memorando 047/2016 e o contrato nº 04/2015 com seus respectivos anexos.

Situação: Monitorando.

RELATÓRIO DE AUDITORIA: 221978

Data: 10/05/2011

Setor Responsável: PROINFRA

Constatação 502: Construção em área de passivo ambiental – Início de obras sem aprovação de projetos por órgãos competentes.

Recomendação 2: Apurar a responsabilidade pela promoção da execução da obra sem o cumprimento de etapas preliminares inerentes a qualquer empreendimento de construção civil, tal como a aprovação de projetos e licenças pelos órgãos competentes, e pelos danos porventura causados ao Erário, visto que o prédio não está sendo efetivamente utilizado.

Providências adotadas: Instauração de processo administrativo de nº 23081.009110/2014-93; Ofício nº 071/2015 – PRA, de 28/09/2015; Memorando nº 071/2015 – COPSIA/UFSM; Em 20/07/2016, a PRA encaminhou o memorando 052/2016 - COPSIA, bem como a digitalização de parte do processo.

Situação: Monitorando.

Constatação 503: Construção em área de passivo ambiental – Doação de terreno sem condições de habitabilidade.

Recomendação 1: Apurar a responsabilidade pela omissão na avaliação da área proposta pela Prefeitura Municipal de Uruguaiana/RS para sediar o campus da UNIPAMPA naquele município, recebida em doação, a qual apresentou problemas decorrentes de passivos ambiental, e pelos danos porventura causados ao Erário, visto que o prédio não está sendo efetivamente utilizado.

Providências adotadas: Instauração de processo administrativo de nº 23081.009110/2014-93; Ofício nº 071/2015 – PRA, de 28/09/2015; Memorando nº 070/2015 – COPSIA/UFSM; Em 20/07/2016, a PRA encaminhou o memorando 052/2016 - COPSIA, bem como a digitalização de parte do processo.

Situação: Monitorando.

RELATÓRIO DE AUDITORIA: 224845

Data: 09/03/2010

Setor Responsável: PROGEP/CPD

Constatação 011: Participação de detentores de cargos de direção e função gratificada em projetos executados em conjunto com Fundação de Apoio, em caráter não esporádico.

Recomendação 2: Recomendamos ao gestor a adoção de providências com vistas ao cumprimento do disposto no ÷ 2º, art. 4º da Lei nº 8.958/1994, relativamente à colaboração esporádica de servidores em projetos executados em conjunto com fundações de apoio, permitindo somente a participação de servidores/professores em projetos, em conjunto com as fundações de apoio, de forma evidentemente esporádica.

Providências adotadas: Ofício nº 071/2015 – PRA, de 28/09/2015; Memorando nº 110/2015 – PROPLAN, de 28/09/2015; Memorando nº 003/2016 - AUDIN/UFSM, de 01/02/2016, Em 22/07/2016, a PROPLAN encaminhou cópia da proposta de alteração da Resolução 034/2016 para tratar da participação de docentes com dedicação exclusiva em atividades de caráter esporádico, assim como cópia da versão atualizada da resolução que englobará as resoluções 23, 24 e 25/2012.

Situação: Monitorando.

3.3.1.8 Relatórios de Emissão da Auditoria Interna

RELATÓRIO DE AUDITORIA: 2016.001

Data: junho/2016

Setor Responsável: PROGEP/NSAT

Item : 2.3 do PAINT

Recomendação 1 – que a PROGEP, em conjunto com o Arquivo Geral da Instituição, estude a possibilidade de arquivar os documentos relacionados às concessões de adicionais de insalubridade e periculosidade junto ao processo original/inicial, informando a AUDIN dos procedimentos que serão adotados pelo NSAT e pelo DAG;

Recomendação 2 – que os procedimentos, instrumentos de controle interno e trâmites de documentos de concessão de adicionais sejam aprimorados, de forma a dar maior efetividade, eficiência e transparência das concessões realizadas, encaminhando cópia das decisões tomadas à AUDIN, para que sejam monitoradas;

Recomendação 3 – identificação do motivo do não cancelamento do pagamento do adicional de insalubridade do servidor SIAPE 1447337 em atendimento a Portaria 20.608 de 23/03/2012, bem como a imediata interrupção do pagamento do mesmo. Tendo sido o mesmo pago em desacordo com a documentação que suporta a concessão do adicional, que sejam apurados os valores e notificado o servidor sobre a devolução ao erário dos valores recebidos indevidamente, haja vista o cancelamento do adicional através da Portaria 20.608, de 23/03/2012;

Recomendação 4 – que a AUDIN seja informada sobre a previsão para que seja concluído o trabalho de revisão dos laudos técnicos periciais do ambiente;

Recomendação 5 – que o tempo de exposição dos servidores a condições insalubres ou perigosas tenha um controle mais rígido e direto de quem tem a responsabilidade pela concessão do adicional, já que mesmo com a informação de exposição em tempo inferior a metade da jornada de trabalho, foi concedido o adicional e por ser este fator determinante para a concessão ou não do adicional;

Recomendação 6 – que a avaliação da manutenção ou não dos adicionais para detentores de FG ou CD, bem como sua manifestação e a emissão dos documentos que suportem o pagamento dos adicionais sejam efetuados antes da data da nomeação para FG/CD ou então, que o pagamento seja cessado e retomado a partir da data destes documentos, sem pagamentos retroativos;

Recomendação 7 – que a AUDIN seja informada sobre o andamento dos processos de reposição ao erário quanto aos valores recebidos indevidamente pelos servidores afastados;

Recomendação 8 – que seja informado a AUDIN sobre a aplicação das providências indicadas pela CPAG para a recomendação 5 aos servidores matrícula SIAPE 1344994 e 2087904;

Recomendação 9 – que sejam emitidas orientações formais (por escrito) a todos os gestores quanto à:

9.1 – necessidade e responsabilidade dos mesmos de realizarem o controle de acesso aos locais insalubres, tanto pelo risco que oferecem quanto pela exigência legal e de jurisprudências do TCU, haja vista que os adicionais em questão estão intimamente ligados com o tempo de permanência dos servidores nestes locais;

9.2 – responsabilidade dos mesmos de monitorar o uso dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual), previstos nos Laudos Técnicos, pelos servidores a eles subordinados, uma vez que é dele o encargo de fornecer o equipamento e também de exigir que o mesmo seja utilizado, sob pena de responsabilização.

Recomendação 10 - que a PROGEP estenda a avaliação das concessões de adicionais de insalubridade e periculosidade a todos os servidores que recebem função gratificada, levando em consideração o determinado no art. 11, IV da Orientação Normativa 6 de 18/03/2013.

Providências adotadas: A PROGEP, por meio das Coordenadorias do Sistema de Pagamentos, de Concessões e Registros, e de Saúde e Qualidade de Vida do Servidor, manifestou-se a cerca de várias solicitações e recomendações do relatório, ficando as seguintes recomendações como pendentes para monitoramento desta AUDIN: 1, 4, 5, 6, 7 e 10. (memorando 556/2016-PROGEP).

Situação: Monitorando.

RELATÓRIO DE AUDITORIA: 2016.002

Data: abril/2016

Sector Responsável: PROPLAN/Gabinete do Reitor

Item : 2.10 do PAINT

Recomendação: A Instituição deve procurar aprimorar as referências mencionadas no item “2” desse relatório, dentre as quais a deficiência de controle dos bens imóveis, que tem resultado em apontamentos dos órgãos de controle interno.

Providências Adotadas: O DCF informou que em 15/07/2016 foi nomeada a comissão, a partir da qual se dará início aos trabalhos de elaboração do inventário, atualização das

informações e registro no sistema de gerenciamento dos imóveis da União-SPIUNET e com geração de Registros Imobiliários Patrimoniais (RIP) para cada bem de propriedade da UFSM, conforme determina a legislação.

Situação: Monitorando.

RELATÓRIO DE AUDITORIA: 2016.003

Data: novembro/2016

Setor Responsável: PROPLAN/Gabinete do Reitor

Item : 2.7 do PAINT

Recomendação 1 – Cumprimento da exigência legal da apresentação da Certidão Negativa de Débito, bem como, que o recebimento do serviço e/ou obra só seja efetuado mediante a apresentação desta;

Recomendação 2 – Cumprimento da exigência legal da lavratura do Termo de Recebimento Provisório e do Termo de Recebimento Definitivo;

Recomendação 3 – Cumprimento da exigência legal da publicação do instrumento do contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, bem como cumprimento do prazo para tal ação;

Recomendação 4 – Que seja exigida a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias das licitantes vencedoras durante a execução do contrato;

Recomendação 5 – Cumprimento da exigência da elaboração e apresentação dos “as built” para liberação da última fatura;

Recomendação 6 – Que seja apresentado, até 20 de dezembro de 2016, um plano de providências com vistas à regularização das deficiências mencionadas no item 5.2 desse relatório;

Recomendação 7 - Que sejam revisados todos os procedimentos de elaboração de projetos na Instituição, especialmente pela manifestação da PROINFRA de: “existência de projetos básicos deficientes em relação a detalhamentos, especificações, quantificações e orçamentação o que refletiu na baixa qualidade das obras.”

Recomendação 8 - Que sejam revisados os procedimentos com relação à fiscalização e acompanhamento de todas as etapas das obras para o cumprimento de todas as exigências legais e formais necessárias a cada pleito.

Recomendação 9– Que sejam desenvolvidos e implantados controles internos para vistoria de obras em todos os seus estágios, identificação de deficiências e manutenção

periódica de obras já entregues, de forma que seja possível responsabilizar a empresa construtora ou a quem de direito com relação aos problemas posteriores à entrega.

Recomendação 10 – Que a Universidade Federal de Santa Maria elabore para o exercício 2017, um Plano de Investigação das inconsistências verificada nas Obras, de forma a identificar todas as etapas das obras e que seja conclusiva sobre a origem dos problemas identificados no presente relatório atendendo a manifestação da PROINFRA no ofício 14/2016 item 2.

Providências Adotadas: A PROINFRA encaminhou em 13/10/2016 o Ofício nº 14/2016 com as considerações acerca das constatações apontadas na nota, bem como indicou algumas medidas que já estão sendo tomadas.

Situação: Monitorando.

RELATÓRIO DE AUDITORIA: 2016.004

Data: julho/2016

Setor Responsável: Gabinete do Reitor

Item : 2.6 do PAINT

Recomendação 1: Diante disto, solicita-se que seja informado se os docentes acima listados realizaram, no período de 2011 a 2015, as atividades de orientação de trabalhos de conclusão de curso (TCC), de monografias, de dissertação de mestrado, conforme previsto nas resoluções UFSM 018/83 e 034/2015.

Recomendação 2: Tendo realizado as atividades de orientação, forneçam listagem dos orientandos de cada docente e dos períodos em que as orientações ocorreram, acompanhada da ordem de serviço que designou o docente para orientação.

Providências Adotadas: Foram apresentados os documentos comprobatórios (certificados e atestados) das orientações dos servidores com SIAPE:

- SIAPE 2228262 – documentos comprobatórios dos anos de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015;
- SIAPE 2076893 – documentos comprobatórios dos anos 2011, 2012, 2014 e 2015;
- SIAPE 2196314 – documentos comprobatórios dos anos 2011 e 2015;
- SIAPE 738279 – documentos comprobatórios do ano de 2015.

Recebeu-se também, atestados emitidos em julho de 2016, pelo Coordenador do Núcleo de Pesquisas Luis Alberto Warat, com a relação de orientações e bancas dos docentes com SIAPE:

- SIAPE 382102 – com orientações em todos os anos solicitados;
- SIAPE 119847 – com orientações nos anos de 2011, 2012 e 2013. Em 2014 e 2015 participou apenas como bancas de defesa;
- SIAPE 378765 – apenas com participações em bancas de defesa, sem nenhuma orientação no período solicitado;
- SIAPE 2196314 – com orientações em todos os anos solicitados;
- SIAPE 3220772 – com orientações apenas no ano de 2013; participação de bancas no ano de 2011 e nos demais anos solicitados, sem informações de orientações;
- SIAPE 381061 – com participação em banca no ano de 2011.

A documentação apresentada não demonstrou a realização de orientação, enquanto encargos de ensino, por parte dos docentes e em alguns períodos avaliados.

Situação: Monitorando.

RELATÓRIO DE AUDITORIA: 2016.005

Data: agosto/2016

Setor Responsável: Gabinete do Reitor

Item: 2.5 do PAINT

Recomendação: Encaminha para a COPSIA para as providências pertinentes.

Providências Adotadas: Tendo sido identificadas que as orientações normativas e resolução da UFSM e FATEC não foram atendidas pelos servidores públicos desta instituição, enquanto coordenadores e supervisores de convênios/projetos mantidos com a FATEC, no interesse do Núcleo de Tecnologia Educacional – NTE, encaminha-se o presente relatório à COPSIA, para as providências pertinentes.

Uma cópia será encaminhada ao Gabinete do Reitor, para ciência e providências e outra à PROJUR/PFUFISM/PGF/AGU, em atendimento à COTA n. 00049/2016, de 27/04/2016.

Situação: Monitorando.

RELATÓRIO DE AUDITORIA: 2016.006

Data: novembro/2016

Setor Responsável: DCF

Item: 2.8 do PAINT

Recomendação 1: Acrescentar, na proposta de concessão de suprimento de fundos, descrições mais detalhadas das finalidades do suprimento concedido, especificando, sempre que possível para que serão utilizados os recursos;

Recomendação 2: Adotar procedimentos com o objetivo de controlar o montante dos gastos executados com suprimento de fundos, que contemple todos os suprimentos, de forma a evitar a ocorrência de fracionamento de despesas, em atenção ao disposto na Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II, e na Portaria MF nº 95/2002, arts. 1º e 2º;

Recomendação 3: Anexar as solicitações de compras com as especificações do produto ou serviço a serem adquiridos e as justificativas da excepcionalidade da realização da despesa de pequeno vulto aos processos de realização de despesas com o uso de suprimento de fundos (CPGF);

Recomendação 4: Quando da solicitação de compras pelo demandante ao suprimento, que aquele já anexe as cotações de preços realizadas, já que o demandante é a pessoa que conhece as especificações do material ou serviço a serem adquiridos e, por consequência, os possíveis fornecedores;

Recomendação 5: Que o suprimento obtenha o atestado de recebimento dos materiais e serviços prestados do demandante, assim como previsto nas orientações do DCF e do SIAFI;

Recomendação 6: Que se faça constar, nas propostas de concessão de suprimento de fundos, a autorização para saque, com o valor correspondente, e que as prestações de contas somente sejam aprovadas caso as justificativas para as operações de saque existam e sejam aplicáveis;

Recomendação 7: Que seja avaliada a possibilidade de divulgação interna das informações relacionadas ao CPGF.

Providências Adotadas: R.1 - Irá propor as devidas modificações na proposta de concessão ao Pró-Reitor de Adm. ; R.2 - É um controle bastante minucioso e já avançaram implementando algumas ações específicas; R.3 - Pretendem propor a implementação de um formulário específico a partir do próximo exercício; R.4 -

Proposição de formulário específico a partir do próximo semestre; R.5 - Tomar providências no próximo exercício p/ conscientização do demandante; R.6 - Afirmou que as normativas federal e da própria Instituição já trazem as limitações para saque; R. 7 - Discutirá com a PRA a possibilidade de divulgação interna.

Situação: Monitorando a implementação das ações (1, 2, 3, 4, 5 e 7) em 2017.

RELATÓRIO DE AUDITORIA: 2016.007

Data: novembro/2016

Setor Responsável: CPD/PRA

Item: 2.4 do PAINT

Recomendação 1: Que o grupo de trabalho designado pela Portaria N. 81.163 envie esforços para apresentar a proposta de PDTI no período estipulado, bem como que seja dada atenção e celeridade aos demais trâmites necessários para aprovação e início da execução do PDTI 2017-2019;

Recomendação 2: Que a Administração da UFSM elabore um cronograma para implantação do Plano de Dimensionamento de Pessoal do CPD, de modo a melhorar o quadro de pessoal da área de TI para atender as necessidades de TIC da Instituição;

Recomendação 3: Que seja elaborado um plano anual de capacitação de pessoal, com o propósito de prover e aprimorar o conhecimento necessário para a gestão e execução das atividades de TI, considerando o perfil e a área de atuação do servidor na Instituição;

Recomendação 4: Que seja elaborado, pelo CPD, procedimentos formais de gerenciamento de riscos de TI, visando à mitigação dos riscos inerentes à área bem como a definição de instrumentos e/ou procedimentos para o monitoramento;

Recomendação 5: Que sejam formalizados os procedimentos para a gestão de riscos;

Recomendação 6: Que sejam Instituídas as normas e procedimentos que estabeleçam a Gestão de Continuidade do Negócio, conforme art. 14 da Resolução N. 009/2013.

Providências Adotadas: R.1 – O grupo de trabalho designado pela Portaria nº 81.163 está em fase final de elaboração da proposta do PDTI 2017-2019, com expectativa de concluir e encaminhar o documento dentro do prazo previsto na referida portaria; R2 – O CPD não possui competência formal para a elaboração do cronograma para implantação do Plano de Dimensionamento de Pessoal recomendado no relatório. Sugerimos que o referido cronograma deve ser elaborado pela Pró-Reitoria de Gestão de

Pessoas em conjunto com o Gabinete do Reitor, com a participação do CPD, se for considerado conveniente; R3 – Foi informado à AUDIN que plano anual de capacitação, por ser específico da área de TI, está em elaboração, a pedido da Pró-Reitoria de Administração, e deverá ser apresentado até o dia 15/03/2017; R4 – A recomendação para elaboração de procedimentos formais de gerenciamento de riscos de TI foi acolhida pelo CPD. Não há data prevista para o atendimento desta recomendação pelo quadro reduzido de pessoal na unidade; R5 – Idem ao item IV; R6 – Idem ao item IV.

Situação: Monitorando.

RELATÓRIO DE AUDITORIA: 2016.008

Data: dezembro/2016

Setor Responsável: Coordenadorias de Cursos

Item: 2.2 do PAINT

Curso Fonoaudiologia

Recomendação 1 – Organização Didático-Pedagógica/Acervo Bibliográfico (1):

Recomenda-se o acompanhamento da efetivação da compra dos livros que completarão o acervo da biblioteca central, uma vez que foram encaminhados os pedidos, informando a *Coplai* e encaminhando a *audin* a documentação comprobatória do recebimento dos livros assim que os mesmos forem recebidos.

Recomendação 2 – Infraestrutura (3): Recomenda-se que quando do recebimento das novas instalações se verifique e informe a *Coplai* da adequação das mesmas quanto à acessibilidade.

Curso Terapia Ocupacional

Recomendação 1 – Gabinete dos Professores (3.1):

Recomenda-se o acompanhamento da efetivação da compra de computadores, os quais foram pedidos ao almoxarifado central, informando a *Coplai* e encaminhando a *audin* a documentação comprobatória do recebimento dos computadores assim que forem recebidos; e que seja solicitado junto a *PROINFRA* à adequação dos gabinetes, que segundo a coordenação do curso “Os gabinetes são pequenos”.

Recomendação 2 – Adequação a Legislação (4.3,4.8,4.13): Recomenda-se a implantação da nova estrutura curricular que esta em construção, para regularização das deficiências pendentes.

Curso de Processos Químicos

Recomendação 1 - Experiência profissional do corpo docente (2.10): Recomenda-se o encaminhamento junto ao Conselho Universitário (*Consu*) da alteração na resolução que trata do concurso docente.

Curso de Estatística

Recomendação 1 - Organização Didático-Pedagógica (1): Recomenda-se o acompanhamento junto a *PROGRAD* de ações efetivas para aprovação da reforma do PPP, pois se verificou que o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) foi reformulado e encaminhado à mesma, contudo esta pendente a reforma do Projeto Político Pedagógico (PPP), cabendo à *PROGRAD* coordenar as ações junto aos Cursos de Graduação.

Recomendação 2 – Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos (3.2.):

Recomenda-se o encaminhamento da demanda a Pró Reitoria de Infraestrutura (*PROINFRA*), informando a *COPLAI* e encaminhando a *Audin* as providências tomadas, pois conforme comentário da Direção do CCNE ainda não existe um espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos, sendo utilizada uma única secretaria integrada para três órgãos, não tendo uma solução do problema em curto prazo, e a Coordenação do Curso não tem autoridade para lidar com esse item.

Curso de Ciências Biológicas

Recomendação 1 – Organização Didático-Pedagógica/ Apoio ao discente, Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso (1.11,1.12):

Recomenda-se o término do plano de ação para alavancar as notas dos cursos de graduação, devendo ser encaminhada a *Audin* uma cópia do mesmo, pois foram tomadas ações para regularização das deficiências, contudo algumas medidas só surtirão efeito apenas em 2017.

Recomendação 2 – Recomendação 1 - Experiência profissional do corpo docente (2.10): Recomenda-se o encaminhamento, junto ao Conselho Universitário (*Consu*), de proposta de alteração na resolução que trata do concurso docente.

Recomendação 3 – Adequação a Legislação (4.10,4.13): Recomenda-se a regularização das deficiências apontadas pelo MEC, encaminhando a *Audin* as providências tomadas, pois não houve manifestação a *COPLAI* e a solicitação da auditoria **2016.008-004**.

Curso de Engenharia de Produção

Recomendação 1 – *Experiência profissional do corpo docente (2.10)*: Recomenda-se o encaminhamento, junto ao Conselho Universitário (*Consu*), de proposta de alteração na resolução que trata do concurso docente.

Recomendação 2 – *Bibliografia básica (3.6)*: Recomenda-se a compra dos exemplares faltantes para regularização da deficiência, encaminhando a *Audin* as comprovações dos referidos pedidos e/ou compra dos livros.

Recomendação 3 – *Bibliografia complementar (3.7)*: Recomenda-se o acompanhamento da efetivação da compra dos demais livros que completarão o acervo da biblioteca, pois segundo a Biblioteca Central, não houve processo de compra para materiais importados em função de recursos, informando a *Coplai* e encaminhando a *audin*, a documentação comprobatória do recebimento dos exemplares assim que forem recebidos.

Recomendação 4 – *Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (4.9)*:

Recomenda-se a formalização junto a *Proinfra* dessa demanda, informando a *Coplai* e encaminhando a *Audin* cópia do referido encaminhamento, pois foram tomadas ações para regularização das deficiências, contudo permanece ainda o item considerado insatisfatório na dependência da *Proinfra* que “declara estar em processo de elaboração os projetos e licitação de obras que irão contemplar as questões de acessibilidade dos Centros de Ensino, dentre os quais as do Centro de Tecnologia”.

Curso de Música e Tecnologia

Recomendação 1 – *Experiência profissional do corpo docente (2.2)*: Recomenda-se o encaminhamento, junto ao Conselho Universitário (*Consu*) da proposta de alteração na resolução que trata do concurso docente.

Recomendação 2 – *Bibliografia básica, bibliografia complementar (3.6,3.7)*: Recomenda-se a compra dos exemplares, encaminhando a *Audin* as comprovações dos pedidos e/ou compras, pois se verificou que foram tomadas ações para regularização das deficiências, entretanto ainda não foi efetivado a compra dos livros faltantes.

Recomendação 3 – *Titulação do corpo docente, Políticas de educação ambiental (4.3 e 4.13)*: Recomenda-se a regularização da deficiência apontada pelo MEC, encaminhando a *Audin* as providências tomadas, pois não houve manifestação a *COPLAI* e a solicitação da auditoria **2016.008-006**.

Curso de Artes Visuais

Recomendação 1 – Apoio ao discente (1.11): Recomenda-se a regularização da deficiência apontada pelo MEC, encaminhando a *Audin* o plano de ação do Núcleo Docente Estruturante sobre o apoio aos discentes, pois se verificou que este Núcleo está pesquisando formas de apoio efetivas, didáticas e pedagógicas, entretanto permanece ainda o item considerado insatisfatório apontado na visita do MEC.

Recomendação 2 - Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral TI (3.1): Recomenda-se a regularização da deficiência apontada pelo MEC, encaminhando a *Audin* as providências tomadas pela Chefia de Departamento, pois se verificou que foi encaminhado a esta Chefia um Memorando solicitando providências para a idealização e realização de Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral TI, entretanto permanece ainda o item considerado insatisfatório apontado na visita do MEC.

Recomendação 3 - Sala de Professores (3.3): Recomenda-se a regularização da deficiência apontada pelo MEC, encaminhando a *Audin* as providências tomadas pela Chefia de Departamento, pois se verificou que foi encaminhado a esta Chefia um ofício solicitando providências para a idealização e realização de uma Sala de Professores, entretanto permanece ainda o item considerado insatisfatório apontado na visita do MEC.

Recomendação 4 - Acesso dos alunos a equipamentos de informática (3.5): Recomenda-se a regularização da deficiência apontada pelo MEC, encaminhando a *Audin* as providências tomadas pela Chefia de Departamento, pois se verificou que foi encaminhado a esta Chefia um ofício solicitando providências para efetivar o acesso dos/as discentes a equipamentos de informática, entretanto permanece ainda o item considerado insatisfatório apontado na visita do MEC.

Recomendação 5 - Bibliografia básica (3.6): Recomenda-se a regularização da deficiência apontada pelo MEC, sendo encaminhadas a *Audin* as providências tomadas assim que implementada a nova estrutura curricular, pois foram tomadas ações para regularização das deficiências, entretanto algumas medidas só surtirão efeito em 2018, permanecendo ainda o item considerado insatisfatório apontado na visita do MEC.

Recomendação 6 - Bibliografia complementar (3.6): Recomenda-se a regularização da deficiência apontada pelo MEC, sendo encaminhadas a *Audin* as providências tomadas, assim que implementada a nova estrutura curricular, pois foram tomadas ações para regularização das deficiências, entretanto algumas

medidas só surtirão efeito em 2018, permanecendo ainda o item considerado insatisfatório apontado na visita do MEC.

Recomendação 7 - Laboratórios didáticos especializados, qualidade (3.10):

Recomenda-se a regularização da deficiência apontada pelo MEC, devendo ser encaminhado a *Audin* as providências tomadas, assim que cumprido o referido Plano de melhoramento, pois foram tomadas ações para regularização das deficiências, constante no Plano de Melhoria 2016-02, as quais estão sendo trabalhadas a partir do segundo semestre de 2016.

Recomendação 8 - Laboratórios didáticos especializados, serviços (3.11):

Recomenda-se a regularização da deficiência apontada pelo MEC, encaminhando a *Audin* as providências tomadas, assim que cumprido o referido Plano de melhoramento, pois se verificou que foi encaminhado ofício à Chefia de Departamento solicitando regularização das deficiências apontadas pelo MEC, constante no Plano de Melhoria 2016-02, as quais estão sendo trabalhadas a partir do segundo semestre de 2016.

Recomendação 9 - Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais (4.1):

Recomenda-se a regularização das deficiências apontada pelo MEC, sendo encaminhadas a *Audin* as providências tomadas, assim que implementada a nova estrutura curricular, pois estão sendo tomadas providências para regularização das deficiências, contudo o item será apenas regularizado em 2018-01 com a implantação da nova estrutura curricular, permanecendo ainda o item considerado insatisfatório apontado na visita do MEC.

Recomendação 10 - A temática da História e Cultura AfroBrasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso (4.2):

Recomenda-se a regularização da deficiência apontada pelo MEC, encaminhando a *Audin* as providências tomadas, assim que implementada a nova estrutura curricular, pois estão sendo tomadas providências para regularização das deficiências apontadas pelo MEC, entretanto a nova estrutura curricular será implantada em 2018-01, permanecendo ainda o item considerado insatisfatório apontado na visita do MEC.

Recomendação 11 - Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (4.9):

Recomenda-se a regularização da deficiência apontada pelo MEC, encaminhando a *Audin* as providências tomadas, assim que cumprido o referido Plano de melhoramento,

pois se verificou que foi encaminhado a direção do CAL memorando solicitando providências regularização das deficiências apontadas pelo MEC, constante no Plano de Melhoria 2016-02, permanecendo ainda o item considerado insatisfatório apontado na visita do MEC.

Recomendação 12 - *Disciplina de Libras (4.10):*

Recomenda-se a regularização da deficiência apontada pelo MEC, sendo encaminhadas a *Audin* as providências tomadas, assim que implementada a nova estrutura curricular, pois se verificou que esta demanda está sendo atendida pelo Núcleo Docente Estruturante, para serem incluídas em disciplinas na nova estrutura curricular, a ser implantada em 2018-01, permanecendo ainda o item considerado insatisfatório apontado na visita do MEC.

Recomendação 13 - *Políticas de educação ambiental (4.13):*

Recomenda-se a regularização da deficiência, sendo encaminhadas a *Audin* as providências tomadas, assim que implementada a nova estrutura curricular, pois se verificou que esta demanda está sendo atendida pelo Núcleo Docente Estruturante, para serem incluídas em disciplinas na nova estrutura curricular, a ser implantada em 2018-01, permanecendo ainda o item considerado insatisfatório apontado na visita do MEC.

Recomendação 14 – *Conceitos atribuídos como menores que 3,0:*

Recomenda-se a regularização das deficiências apontadas pelo MEC, encaminhado a *Audin* as providências tomadas, assim que realizadas as referidas implantações, pois foram encaminhadas uma lista de itens para implementação em 2016 e 2017, permanecendo ainda o item considerado insatisfatório apontado na visita do MEC.

Curso de Música Oboé

Recomendação 1 – *Bibliografia básica, Bibliografia complementar (3.6, 3.7):*

Recomendam-se a regularização das deficiências apontadas, encaminhado a *Audin* as providências tomadas assim que implementado o PPC, pois se verificou que o Núcleo Docente Estruturante (NDE) está elaborando um novo Projeto Pedagógico de Curso (PPC), permanecendo pendentes as deficiências apontadas pelo MEC.

Recomendação 2 – *Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 – Pedagogia (4.7):*

Recomenda-se a regularização das deficiências apontadas, encaminhado a *Audin* as providências tomadas assim que implementada a nova matriz curricular, pois se verificou que esta em trâmite a alteração da matriz curricular dos Cursos de Bacharelado em Música, permanecendo pendente a deficiência apontada pelo MEC.

Curso de Letras Espanhol – Noturno

Recomendação 1 – Contexto educacional (1.1): Recomendam-se a regularização das deficiências apontadas, encaminhado a *Audin* as providências tomadas assim que implementado o PPC, considerando que não houve manifestação a solicitação da auditoria **2016.008-008**, permanecendo como ultima resposta a encaminhada a COPLAI Memorando nº 117/2016: novas preposições para o registro do contexto educacional que será efetivado com a reformulação do PPC, permanecendo pendentes as deficiências apontadas pelo MEC.

Recomendação 2 – Perfil profissional do egresso (1.4): Recomendam-se a regularização das deficiências apontadas pelo MEC, encaminhado a *Audin* as providências tomadas assim que implementado o PPC, considerando que não houve manifestação a solicitação da auditoria **2016.008-008**, permanecendo como ultima resposta a encaminhada a COPLAI Memorando nº 117/2016: efetivar a mudança do perfil do egresso no PPC do curso e promover divulgação entre os docentes e discentes, permanecendo pendentes as deficiências apontadas pelo MEC.

Recomendação 3: Estágio curricular supervisionado (1.8):

Recomendam-se a regularização das deficiências apontadas pelo MEC, informando a *COPLAI* e encaminhado a *Audin* as providências tomadas assim que implementado o PPC, pois não houve manifestação à solicitação da auditoria **2016.008-008**, permanecendo como ultima resposta à encaminhada a *COPLAI* Memorando nº 117/2016: efetivar a reformulação do PPC e registrar adequadamente, no documento, a relação do estágio curricular supervisionado com o perfil e licenciatura pretendida, permanecendo pendentes as deficiências apontadas pelo MEC.

Recomendação 4- Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso (1.12):

Recomendam-se a regularização das deficiências apontadas pelo MEC, informando a *COPLAI* e encaminhado a *Audin* as providências tomadas assim que implementado o PPC, pois não houve manifestação à solicitação da auditoria **2016.008-008**, permanecendo como ultima resposta à encaminhada a *COPLAI* Memorando nº 117/2016: efetivar a reformulação do PPC e, neste documento, registrar a importância

da promoção de interdisciplinaridade, por meio do incentivo a projetos de ensino, pesquisa e extensão; explorar a relação da graduação com o Programa de Pós-Graduação em Letras da instituição, permanecendo ainda pendente as deficiências apontadas pelo MEC.

Recomendação 5- Atuação do (a) coordenador (2.2), Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso (2.5):

Recomendam-se a regularização das deficiências apontadas pelo MEC, informando a *COPLAI* e encaminhado a *Audin* as providências assim que consolidadas, pois não houve manifestação à solicitação da auditoria **2016.008-008**, permanecendo como ultima resposta à encaminhada a *COPLAI* Memorando nº 117/2016: integrar cada vez mais a gestão de curso às demandas das licenciaturas; fortalecer o funcionamento no núcleo comum das licenciaturas em Letras; resgatar junto à Direção do Centro uma vaga de técnico com nível superior para compor a Secretaria da Coordenação, permanecendo ainda pendente as deficiências apontadas pelo MEC.

Recomendação 6- Experiência profissional do corpo docente (2.10), Experiência no exercício da docência na educação básica (2.11):

Recomendam-se a regularização das deficiências apontadas pelo MEC, informando a *COPLAI* e encaminhado a *Audin* as providências assim que consolidadas, considerando que não houve manifestação a solicitação da auditoria **2016.008-008**, permanecendo como ultima resposta a encaminhada a *COPLAI* Memorando nº 117/2016: permanece a meta do item 2.2: resgatar, junto à Direção do Centro, a vaga de mais um técnico exclusivo ao atendimento da secretaria, permanecendo ainda pendente as deficiências apontadas pelo MEC.

Recomendação 7- Políticas de educação ambiental (4.13):

Recomendam-se a regularização das deficiências apontadas pelo MEC, informando a *COPLAI* e encaminhado a *Audin* as providências assim que implementado o PPC, pois não houve manifestação à solicitação da auditoria **2016.008-008**, permanecendo como ultima resposta à encaminhada a *COPLAI* Memorando nº 117/2016: efetivar a reformulação do PPC, prevendo esta demanda, permanecendo ainda pendente as deficiências apontadas pelo MEC.

Curso de Formação de Professores para a Educação Profissional UFSM (EAD)

Recomendação 1- Políticas de educação ambiental (4.13):

Recomenda-se a regularização da deficiência apontada pelo MEC, informando a *COPLAI* e encaminhando a *Audin* as providências tomadas, pois não houve manifestação a *COPLAI* e a solicitação da auditoria **2016.008-008**.

Curso de Administração – UDESSM

Recomendação 1- Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (4.9):

Recomenda-se que seja informado a *Coplai* e encaminhado *Audin* as comprovações da acessibilidade do prédio onde esta funcionando o Curso de Administração, pois não houve manifestação à solicitação da auditoria **2016.008-009**, entretanto os cursos do UDESSM foram transferidos para o campus Camobi, em prédios que contemplam acessibilidade.

Providências Adotadas: Foram emitidos memorandos nº 004/2017 a 010/2017 e 013/2017 informando sobre o relatório 2016.008 de avaliação de cursos realizado durante a ação de auditoria em 2016, solicitando providências que deverão ser informadas até o dia 28/02/2017.

Situação: Monitorando.

3.3.1.9 Monitoramento das providências frente às recomendações da AUDIN

Todas as recomendações da Auditoria Interna expedidas no ano de 2016 e as expedidas e não respondidas de anos anteriores são monitoradas pela auditoria com o objetivo de que as mesmas sejam atendidas ou apontados os motivos de sua não implementação. Foram previstas 210 horas-homem em 2016, sendo que o trabalho é realizado continuamente a partir de cada recomendação emitida.

3.3.1.10 Acompanhamento dos processos disciplinares e sindicâncias instauradas pela Instituição

Em 2016 verificou-se como estava o cumprimento dos prazos em processos instaurados pela UFSM, e a estrutura e normativos internos vigentes na área de PAD.

QUADRO 7 – Relação de Sindicância em trâmite na COPSIA em 2016

Processo	Situação	Encaminhamentos	Pendentes 2015
23081.017221/2013-92	Julgado	Abertura de PAD	SIM
23081.000281/2013-76	Julgado	Advertência	SIM
23081.006920/2015-79	Encaminhado para julgamento	Abertura de PAD	SIM

23081.0016162/2014-16	Julgado	Abertura de PAD	SIM
23081.0004910/2016-80	Julgado (Fase recursal no CONSU)	Advertência	NÃO
23081.0019421/2013-80	Julgado	Arquivamento	NÃO
23081.0019423/2013-79	Julgado	Arquivamento	NÃO
23081.0019424/2013-13	Julgado	Arquivamento	NÃO
23081.0019400/2013-64	Julgado	Arquivamento	NÃO
23081.0009110/2014-93	Encaminhado para julgamento	Abertura de PAD	NÃO
23081.0019422/2013-24	Julgado	Arquivamento	SIM
23081.0019392/2013-56	Julgado	Arquivamento	SIM
23081.0019391/2013-10	Julgado	Arquivamento	SIM
23081.0019377/2013-16	Julgado	Arquivamento	SIM
23081.0019408/2013-21	Julgado	Arquivamento	SIM
23081.0019386/2013-07	Julgado	Arquivamento	SIM
23081.0019403/2013-06	Julgado	Arquivamento	SIM
23081.0019412/2013-99	Julgado	Arquivamento	SIM
23081.0008376/2013-38	Em andamento	----	NÃO
23081.0016205/2015-44	Julgado	Abertura de PAD	NÃO
23081.0010362/2015-27	Julgado	Advertência	NÃO
23081.0013539/2013-02	Em andamento	----	NÃO
23081.0016996/2013-41	Encaminhado para julgamento	Arquivamento	NÃO
23081.0016985/2013-61	Em andamento	----	NÃO
23081.0016971/2013-47	Em andamento	----	NÃO
23081.0016986/2013-13	Em andamento	----	NÃO
23081.0016998/2013-30	Em andamento	----	NÃO
23081.0016990/2013-73	Em andamento	----	NÃO

QUADRO 8 – Relação de Processos Administrativos Disciplinares (PADs) em trâmite na COPSIA em 2016

Processo	Situação	Encaminhamentos	Pendentes 2015
23081.017648/2013-91	Encaminhado para julgamento	DEMISSÃO do servidor e da Chefia	SIM
23081.019545/2014-46	Julgado	DEMISSÃO	SIM
23081.014088/2014-01	Encaminhado para julgamento (Em fase recursal ao CONSU)	DEMISSÃO	SIM
23081.009094/2015-10	Em andamento	----	SIM
23081.002961/2015-96	Em andamento	----	NÃO

23081.010084/2013-65	Em andamento	----	NÃO
23081.016008/2016-14	Julgado	ARQUIVADO	NÃO
23081.022763/2016-20	Em andamento	----	NÃO
23081.001517/2016-34	Em andamento	----	NÃO
23081.020275/2016-88	Julgado	ARQUIVADO	NÃO

QUADRO 9 – Composição atual da COPSIA

Processo	Situação	Encaminhamentos
Valdemir Rodrigues Vieira dos Santos	1095265	Coordenador
Odirlei Vianeí Uavniczak	2274845	Secretário Administrativo

3.4 Trabalhos de auditoria interna previstos no PAIN'T 2016 e não realizados

Constavam no Planejamento de Auditoria Interna de 2016 como ações essenciais os itens 2.1 – Denúncias Recebidas: Convênios com Fundação de Apoio, 2.9 - Programa Nacional de Assistência Estudantil e 2.10 - Receitas Próprias das vendas de produtos e serviços, as quais não foram executadas pela carência de tempo e de pessoal. As ações anteriormente mencionadas já constam no PAIN'T de 2017.

3.5 Trabalhos de auditoria interna sem previsão no PAIN'T 2016

Durante o período de 2016 foram realizados dois trabalhos de auditoria que não estavam previstos, são estes:

2016.001 EXTRA PAIN'T – CCR Fitossanidade, que teve sua motivação com base em uma solicitação realizada através da PROJUR, sendo concluído o caso como em concordância com as normas da instituição. Sugere-se, ainda, que a direção da UFSM adote medidas para inibir qualquer interferência de órgãos estranhos aos propósitos da instituição, em especial aos pontos que deram origem ao relatório de Auditoria. Foi constatado que não há ilicitude no certame.

NOTA TÉCNICA - Esta nota visa subsidiar a resposta do Gabinete ao despacho datado de 01 de agosto de 2016 pela procuradora da República referente ao Inquérito Civil nº 1.29.008.000167/2013-50, que trata sobre o controle patrimonial de servidores da

instituição. Foi constatado que a UFSM não possui as condições necessárias para avaliar sistematicamente as declarações de bens e rendimentos de todos os seus servidores.

3.6 Ações de capacitação realizadas

No decorrer do ano de 2016 houve a participação dos integrantes da AUDIN em cursos e eventos para reciclagem, são estes:

LUIZ ANTONIO ROSSI DE FREITAS

44º FONAI-MEC e FONAI-Tec – Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério de Educação.

Realizado do dia 5 a 8 de junho de 2016.

Carga Horária: 24h

44º FONAI-MEC e FONAI-Tec – Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério de Educação.

Realizado do dia 7 a 11 de novembro de 2016.

Carga Horária: 40h

SIMPÓSIO COMPLIANCE E GESTÃO DE RISCO

Realizado no dia 17 de outubro de 2016.

Carga Horária: 4h

SEMANA DO SERVIDOR PÚBLICO DE 2016 e SIMPÓSIO INTERNACIONAL EM GESTÃO PÚBLICA

Realizado do dia 24 a 27 de outubro de 2016.

Carga Horária: 2h

SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO UFSM

Realizado no dia 26 de outubro de 2016.

Carga Horária: 8h

20º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE

Realizado do dia 11 a 14 de setembro de 2016.

Carga Horária: 40h

JOCIANE BULEGON SAMARA

CURSO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ACORDOS
CELEBRADOS COM A FUNDAÇÃO DE APOIO – TURMA 1/2016

Finalizado dia 18 de fevereiro de 2016.

Carga Horária: 10h

CURSO SOBRE AS ETAPAS DA EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA –
MÓDULO I

Finalizado dia 29 de junho de 2016.

Carga Horária: 20h

CURSO SOBRE AS ETAPAS DA EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA –
MÓDULO II

Finalizado dia 13 de julho de 2016.

Carga Horária: 20h

CURSO SOBRE TESOUREO GERENCIAL BÁSICO – TURMA 1/2016

Finalizado dia 20 de julho de 2016.

Carga Horária: 24h

LITIELI TADIELLO BETINOTO FARIAS

CURSO SOBRE O TESOUREO GERENCIAL BASICO – TURMA 1/2016

Finalizado dia 20 de julho de 2016.

Carga Horária: 24h

PAULO CESAR BARBOSA ALVES

CURSO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ACORDOS
CELEBRADOS COM A FUNDAÇÃO DE APOIO – TURMA 1/2016

Finalizado no dia 18 de fevereiro de 2016.

Carga Horária: 10h

CURSO SOBRE O TESOUREO GERENCIAL BASICO – TURMA 1/2016

Finalizado dia 20 de julho de 2016.

Carga Horária: 24h

CURSO SOBRE SIE ADMINISTRATIVO – TURMA 1/2016

Finalizado dia 30 de junho de 2016.

Carga Horária: 12h

Foram realizadas 262 horas de capacitação de um total de 724 horas previstas no PAINT.

4. ANÁLISE DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS

A avaliação dos controles internos se dá através de observação das rotinas, funções e sistemas onde objetiva a verificação de documentos, rotinas e funções relacionadas a cada área objeto de ação da auditoria interna, podendo-se notar um sistema de controle interno em um nível de maturidade intermediário e em desenvolvimento.

No Ambiente de Controle são considerados os valores éticos, é estimulado o comprometimento e a responsabilidade por atos praticados, com uma estrutura organizacional claramente definida, com práticas de educação continuada e capacitação, contando também com políticas de avaliação de desempenho. Embora com um quadro de pessoal considerado insuficiente, a UFSM busca em todas as áreas atingir boas práticas de gestão.

Com relação a Avaliação de Risco ainda se encontra em processo de conscientização e normatização de políticas de gestão de riscos, não está consolidada ainda, a prática, na elaboração de diagnóstico de risco que envolva os macroprocessos e níveis de riscos operacionais e/ou finalísticos. Pode se afirmar que a política de gerenciamento de riscos encontra-se em processo de estudo, com a constituição de um comitê para implantação e consolidação da estrutura de gestão de riscos.

Os Procedimentos de Controle, o Regimento Interno e as resoluções e orientações específicas estabelecem as responsabilidades e competências das diversas áreas na UFSM. Os procedimentos relacionados a verificação, conciliação e supervisão direta apresentam-se em fase de consolidação, certamente com fragilidades em algumas áreas, que no decorrer do ano de 2016 foram sendo avaliados e normatizados para consolidarem-se no ano de 2017 a exemplo do Sistema Controle Acadêmico, Fiscalização de contratos, Controle Patrimonial e Projetos, especialmente com intermediação a Fundação de Apoio.

Na Informação e Comunicação adota-se a prática de tratamento das informações e a disponibilização em boletins internos, além de outros meios internos e na página eletrônica da Autarquia para ampliar a divulgação. A Política de Segurança da Informação e Comunicações é regulamentada na Instituição através da Resolução 009/2013, sendo constituído uma Comissão de Acompanhamento desde o ano de 2014 com responsável pelo monitoramento das informações e com um gestor para dar atenção a Lei nº12.527/2011.

Pode-se considerar que os controles internos adotados na instituição permitam o acompanhamento pelas respectivas áreas mesmo estando em processo de consolidação pode-se ter um panorama de todas as áreas de atuação da instituição.

Para contribuir com melhorias contínuas dos processos, a Auditoria Interna está presente nas discussões e proposições para a elaboração de normas administrativas e/ou rotinas operacionais, relacionadas as atividades da instituição, visando inovação e aperfeiçoamento dos níveis de controle e gerenciamento.

5. FATORES QUE IMPACTARAM A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A Universidade Federal de Santa Maria conta hoje com um contingente de 1.974 docentes e 2.783 Técnicos Administrativos em Educação distribuídos nos cinco Campi. A Auditoria Interna sofre também com a carência de servidores, sendo sua equipe formada hoje por um Chefe de Auditoria Interna, dois servidores auditores e uma bolsista, quando o mínimo necessário para o exercício das atividades seriam 07 (sete) servidores. Sendo considerado como uma fragilidade na instituição, o fortalecimento das atividades de auditoria interna depende fundamentalmente da consolidação da sua equipe de auditores internos e do desenvolvimento de um quadro técnico de formação multidisciplinar, tecnicamente qualificado, estável, em número adequado, já encaminhado, em 2015, o processo de reestruturação da Unidade de Auditoria Interna o que se constitui como um dos desafios da atual gestão.

Em frente a estas condições, em agosto de 2016 foi necessário conceder licença para um servidor auditor concluir seus estudos referente ao mestrado, pois é de grande interesse da Unidade a qualificação do quadro; ainda em setembro de 2015, foi solicitada, por iniciativa própria, a exoneração de uma servidora auditora e por tratar-se de um período de eleições o concurso para reposição da vaga só pode ser iniciado a partir do início de 2017 afetando negativamente o desenvolvimento das atividades. Também foi lançado edital para contratação de dois bolsistas de 20 horas, um para cada turno, sendo inscrito candidatos somente para um dos turnos. Em dezembro de 2016 entrou em licença maternidade a servidora administradora que exercia também funções de auditoria. Cabe ressaltar que devido a estas condições não foi possível manter um nível de atividades capaz de satisfazer todas as condições de desempenho das atividades programadas para o ano de 2016.

6. BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Dentre os benefícios decorrentes da atuação da Unidade de Auditoria Interna, cita-se a capacidade de aperfeiçoamento dos controles internos orientados para inovação e melhora contínua dos processos e na otimização dos resultados. A confiabilidade das informações apresentadas aos gestores possibilita tomada de decisões mais seguras na busca de melhores resultados, além de estar orientada para a atualização de seu quadro através da educação continuada.

A auditoria procura garantir maior segurança em relação aos procedimentos adotados, bem como agir na prevenção de erros e fraudes através de sua atuação na verificação dos eventos, procurou ainda melhorias na implantação e gerenciamento do controle interno auxiliando na melhoria dos controles, evitando possibilidade de erros, retrabalho e outros fatores que possam afetar o bom desempenho das atividades.

7. OUTRAS INFORMAÇÕES

7.1 Ações relativas a demandas recebidas pela Ouvidoria da entidade ou outras Unidades de Ouvidoria relacionadas

Conforme informações disponibilizadas, através do Memorando nº 03/2017-OUVIDORIA/UFSM, a unidade de Ouvidoria da Universidade Federal de Santa Maria recebeu no exercício de 2016 um total de 884 (oitocentos e oitenta e quatro) demandas, destas 351 foram denúncias, 327 reclamações, 115 pedidos de informações, 39 sugestões, 22 elogios, 1 e-SIC e 29 outros.

QUADRO 10 – Demandas recebidas pela Ouvidoria

Tipo de manifestação	Quantitativo
Denúncias	351
Reclamações	327
Pedido de informações	115
Sugestões	39
Elogios	22
e-SIC	1
Outros	29
TOTAL	884

Fonte: Equipe da AUDIN

Do total de demandas recebidas foram concluídas 694; 35 encontram-se em andamento, 86 foram indeferidas e 69 foram concluídas sem solução.

7.2 Denúncias recebidas diretamente pela Unidade

A unidade de Auditoria Interna no exercício de 2016 não recebeu denúncias diretas.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste Relatório foram apresentados os resultados dos trabalhos de Auditoria Interna realizados no exercício de 2016 e relataram-se as atividades previstas no PAINTE 2016.

As ações realizadas e a atuação desta Unidade orientou-se para a consecução de melhores resultados, dentro das quais, diligenciar ações para um trabalho de caráter preventivo e consultivo de assessoramento aos gestores da Universidade Federal de Santa Maria, com o objetivo de assegurar a regularidade das contas, a eficiência, a eficácia na aplicação de seus recursos, bem como melhorias nos processos de gestão.

A Unidade de Auditoria Interna, no cumprimento de sua programação para o ano de 2016, não atingiu a totalidade das ações previstas no PAINTE 2016 e atendeu ações que não estavam previstas para o exercício, decorrente de solicitações as quais merecem atenção e atendimento tempestivo.

Desta forma já com uma capacidade reduzida dificultou a proposição de outras ações de melhoria e contribuir mais fortemente na abrangência dos controles internos administrativos e também de auxiliar com maior efetividade na elaboração de soluções mais completas para identificar, mitigar riscos e atingir maior nível de contribuição, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança corporativa.

Santa Maria, 15 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR BARBOSA ALVES

Mtr. SIAPE 1797887- Auditor Chefe Substituto– UFSM

Portaria nº 82.134/2016